

um Comitê Gestor composto pelos seguintes membros:

I. O Secretário Adjunto de Gestão Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, que presidirá o referido Comitê;

II. O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

III. O Presidente da Fundação PRO PAZ;

IV. O Diretor de Polícia Comunitária da Polícia Militar;

V. O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil;

VI. Um oficial do último posto do Corpo de Bombeiros Militar, indicado pelo Comandante Geral;

Art. 9º - Compete ao Comitê Gestor das Unidades Integradas PRO PAZ:

I. Definir a metodologia e estabelecer o monitoramento das ações sociais e policiais de prevenção à violência;

II. Coordenar as iniciativas e articular as ações desenvolvidas;

II. Apoiar, incentivar e subsidiar tecnicamente a implementação das ações de prevenção à violência;

III. Acompanhar e avaliar as atividades de implementação das ações de prevenção à violência;

IV. Promover a difusão das ações de prevenção à violência junto aos órgãos e entidades governamentais e não governamentais;

V - Definir os ajustes de metas, prioridades e ações;

VI. Propor a criação, extinção, mudança de nível e o efetivo necessário para o funcionamento das Unidades Integradas PRO PAZ;

VII. Reunir-se bimestralmente ou, quando necessário, extraordinariamente.

§ 1º - O Comitê Gestor poderá requerer a participação de outros órgãos e de entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Pará, em pautas específicas, bem como convidar órgãos públicos e privados para participar de reuniões com a finalidade de prestar informações sobre assuntos necessários ao seu objeto.

§ 2º - O Comitê Gestor poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para analisar matérias sob sua apreciação e propor medidas específicas necessárias à implementação de suas decisões.

Art. 10 - A gestão administrativa das Unidades Integradas PRO PAZ será de responsabilidade dos órgãos que a compõem, nos seguintes moldes:

§ 1º - Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social as despesas com construção, reforma e adaptação das Unidades Integradas PRO PAZ, manutenção predial e as despesas com utilidade pública (energia, água, esgoto, telefonia fixa e internet);

§ 2º - Compete aos demais órgãos que compõem as Unidades Integradas PRO PAZ as despesas referentes aos materiais de expediente, escritório, informática; materiais educativos e esportivos; materiais operacionais (arma, munição, equipamento); veículos (aquisição, locação, manutenção, licenciamento e combustível).

Art. 11 - Para cada Unidade Integrada PRO PAZ nível 1 haverá um gerente, que terá as seguintes atribuições:

I. Coordenação local da UIPP;

II. Realizar a articulação da Unidade junto ao Comitê Gestor, para dirimir quaisquer problemas de cunho administrativo que, por ventura, venham a surgir durante a execução das atividades dos respectivos órgãos que compõem as UIPP;

III. Planejamento estratégico das ações sociais, educativas e poliesportivas;

IV. Articulação entre UIPP e entidades participantes, parceiras e/ ou Projetos PRO PAZ;

V. Aproximação da UIPP com a Comunidade;

VI. Gerenciamento do apoio logístico das ações a serem executadas pela UIPP voltadas à prevenção a violência e disseminação da cultura da paz;

VII. Coordenação das atividades de socialização das ações da UIPP;

VIII. Estreitamento de relações com professores, líderes comunitários, comunidades em geral para coleta de informações de problemas sociais que culminam com a violência e/ou sugestões de ações que podem contribuir com a disseminação e fortalecimento da cultura da paz;

IX. Buscar parcerias no sentido de eleger, planejar, divulgar e implantar ações de prevenção à violência e a disseminação e fortalecimento da cultura da paz;

Parágrafo Único - Para cada Região de Integração de Segurança Pública do Interior do Estado haverá um gerente das Unidades Integradas PRO PAZ.

Art.12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 24 de Agosto de 2015

JEANOT JANSEN DA SILVA FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

IZABELA JATENE DE SOUZA

Secretária Extraordinária de Estado de Integração de Políticas Sociais

JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT

Presidente da Fundação PRO PAZ

Protocolo 868732

PORTARIA Nº 024/2015-GAB/SEGUP

BELÉM, 24 DE AGOSTO DE 2015

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 31961, de 21/07/2011;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Federativa, datado de 01 de janeiro de 2013, firmado com o Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, que visa o aperfeiçoamento e a manutenção da Rede Nacional de Educação à Distância para a Segurança Pública, Rede EaD-SENASP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Tutor Master da Rede EaD-SENASP, a Srª MARLISE MODESTO TOURÃO, DPC da Polícia Civil do Pará, em substituição ao Sr. JOÃO ALBERTO MACIEL DE SOUSA, IPC da PCPA, conforme proposição do Diretor do Instituto de Segurança do Pará.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Protocolo 868742

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 1.694/2015-SAGA/SEGUP

BELÉM, 25 DE AGOSTO 2015.

O Secretario Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: Certidão de Nascimento da menor Isabella Miranda Araújo

R E S O L V E: Conceder a servidora CYNTHIA ALBUQUERQUE DE MIRANDA, MF nº 57234733/2, Coordenadora de Núcleo de Controle, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar de 21 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretario Adjunto de Gestão Administrativo/SEGUP

Protocolo 868358

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1.695/2015-SAGA/SEGUP

Belém, 25 de Agosto de 2015

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: O Memorando nº 035/2015-NAF/ALTAMIRA de 13 de agosto de 2015, constante do Processo nº 2015/356171.

RESOLVE: Conceder 30 dias de férias ao servidor AUGUSTO REIS PINHEIRO JÚNIOR, MF nº 5075548/2, ocupante do cargo de Diretor do Núcleo Administrativo e Financeiro, referente ao exercício 2015, no período de 01 a 30 de setembro de 2015.

RESOLVE: Designar o servidor WALDENY DE SOUSA EVANGELISTA, MF nº 5684102/1, para responder pelo cargo de Diretor do Núcleo Administrativo e Financeiro, no período 01 a 30 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretario Adjunto de Gestão Administrativo

Protocolo 868360

PORTARIA Nº 1.696/2015-SAGA/SEGUP

BELÉM, 26 DE AGOSTO DE 2015

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: O Memorando nº 070/2015-CRL de 05 de agosto de 2015, constante do Processo nº 2015/335355.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 1.659/2015-SAGA/SEGUP de 18 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 32.954 de 20.08.2015 que concedeu férias a servidora MARIA PRISCILA PINHEIRO BELÉM, Gerente de Treinamento e Desenvolvimento, MF nº 54189910/3, no período 08 de setembro a 07 de outubro de 2015.

RESOLVE: Designar o servidor CLAUDIO NAZARENO SANTOS DA COSTA FILHO, MF nº 5898523/3, para responder pelo cargo de Gerente de Treinamento e Desenvolvimento, no período 08 de setembro a 07 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretario Adjunto de Gestão Administrativo

Protocolo 868783

ERRATA

ERRATA

Portaria publicada no D.O.E nº 32.958 de 26.08.2015, do servidor JOSÉ AUGUSTO MARTINS SALGADO (Agente Administrativo)

Onde se Lê: PORTARIA Nº 169/2015-SAGA

Leia-se: PORTARIA Nº 1669/2015-SAGA

Protocolo 868644